



DECRETO Nº 541/2021

Dispõe sobre a regulamentação do art. 36, parágrafo único da Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017, no âmbito da Administração Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de 1990.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de representação para os cargos comissionados lotados nas entidades da Administração Pública Indireta do Município de Altinho nos seguintes percentuais:


I – 40% (quarenta por cento), aos cargos de Direção Executiva e de Gerência de departamentos, sobre o salário base a eles atribuídos;

II – 30% (trinta por cento), aos cargos de Assessor Técnico, sobre o salário base a eles atribuídos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto 425-A/2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br